



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 80/2024 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 24 de setembro de 2024

Ementa: Normatiza o contrato por prazo determinado no âmbito do CRMV-CE, referente ao cargo de recepcionista da colaboradora Ana Claudia da Silva Feitosa e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho por prazo determinado em caráter transitório, conforme alínea “a” do § 2º do art. 443 da CLT;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SUAP 0330021.00000280/2024-24;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação do cargo temporário de recepcionista.

Art. 2º O cargo de recepcionista terá como remuneração o valor de:

SALÁRIO	R\$ 1.580,23
BENEFÍCIOS	
Benefício Alimentação	R\$ 1.348,66

§1º Será concedido a título de auxílio transporte, para deslocamento: residência x trabalho x residência, a concessão de vale transporte, nos dias úteis trabalhados, durante o período de vigência contratual.

§2º São deveres do cargo de recepcionista – CBO 4221-05:

Atender com prontidão os chamados telefônicos internos e externos, operando troncos e ramais, dando preferência as ligações de caráter profissional, bem como anotando e transmitindo recados conforme o caso;

Obrigatoriamente, oferecer tratamento cordial nas ligações telefônicas recebidas ou transmitidas indistintamente;

Confirmar o destinatário informado pelo usuário antes de efetuar a transferência da ligação para o mesmo;

Fazer controle de ligações conforme dispuser normatização interna;

Não intercalar ligações enquanto o ramal estiver ocupado, devendo, neste caso, aguardar e passar as ligações somente quando o ramal permitir;

Zelar pela conservação dos equipamentos e das linhas telefônicas, informando sempre as necessidades do setor, propondo reposições e reformas que se fizerem necessárias;

Estar presente no local de trabalho no horário determinado, comunicando eventuais faltas ou atrasos ao chefe do Setor de Manutenção do CRMV-CE;

Atender ao público interno e externo;

Receber, orientar e encaminhar visitantes dentro do CRMV-CE;

Prestar informações gerais relacionadas ao órgão;

Fazer e manter controle de correspondências internas para postagem;

Protocolizar, em sistema informatizado apropriado, os documentos, inclusive correspondências, que são entregues ao CRMV-CE;

Cumprir as determinações e normas estabelecidas pelo CRMV-CE;

Participar da recepção de eventos realizados pelo CRMV/CE;

Manter-se atualizado com a relação de endereços e telefones dos diretores, conselheiros, câmaras setoriais e empregados do CRMV/CE;

Executar outras atividades correlatas.

§3º Os serviços relativos à sua função são inerentes ao EMPREGADO, portanto, não poderá transferir sua responsabilidade na execução para outrem que não esteja previamente contratado.

Art. 3º Nomear a colaboradora **ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOSA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 040.420.473-27, RG nº 2007010127150 - SSP/CE, residente e domiciliada na Rua 1, 113 Pequeno Mondubim-José Walter, Fortaleza-Ce, CEP: 60000-001, Celular: (85) 9 88720293, e-mail: anaclaudiafeitosa7@gmail.com, como recepcionista do CRMV-CE.

Art. 4º O contrato terá duração 90 dias, podendo ser prorrogado até 2 anos casos as partes decidirem, contados a partir da assinatura do Contrato Individual de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 24 de setembro de 2024.

Méd. Vet. **Daniel de Araújo Viana**
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel de Araújo Viana**, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 24/09/2024 11:09:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347303

Código de Autenticação: 9cb8cfa645



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282